



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1726

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1726

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.313, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 27.063,73, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.259ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 27.063,73 (vinte e sete mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2098.0000 SES-CUSTEIO-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 301,17

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2324.0000 FUNDES-CUSTEIO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 85,69

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2335.0000 CUSTEIO MEDICAMENTOS-EMENDA 2022.037.34933-RES SS50

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12,45

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2343.0000 FUNDES - RES SS 155

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 139,87

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2360.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - ESTADO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 21.054,50

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2354.0000 FES - CUSTEIO EMENDA 2023.037.45568

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 27,09

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2367.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA 2023.093.52417 - VALERIA

BOLSONARO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.653,47

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2404.0000 PROPOSTA 2024.066.61092 - CUSTEIO - DEP. DIRCEU DALBEN

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 470,59

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2346.0000 FNS - INCREMENTO PAP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.531,90

Fonte de Recursos 05 - Federal

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2382.0000 FNS - INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000585522202400

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.787,00

Fonte de Recursos 05 - Federal

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio da saúde, com uso de saldo remanescente de recursos advindos do Fundo Estadual da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, transferências fundo a fundo, oriundos de propostas e emendas de parlamentares, abaixo relacionadas:

- Emenda 2020.37.15851- Ano 2020;

- Emenda 2021.007.21521 Resolução SS 124 - Ano 2021;

- Emenda 2022.037.34933 do Dep. Edmir Chedid - Resolução SS 50 - Ano 2022;

- FUNDES Resolução SS 155 - Ano 2022;

- Emenda 2023.076.51706 do Dep. Rafa Zimbaldi - Ano 2023;

- Emenda 2023.037.45568 do Dep. Edmir Chedid - Ano 2023;

- Emenda 2023.093.52417 do Dep. Valeria Bolsonaro - Ano 2024;

- Emenda 2023.033.61082 do Dep. Dirceu Dalben - Ano 2024;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1726

Página 3 de 4

- Incremento PAP do Senador Alexandre Luiz Giordano - Ano 2024; e

- Incremento PAP - Proposta 36000585522202400 do Senador Alexandre Luiz Giordano - Ano 2024.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

LEI Nº 2.314, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 722.242,83, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.259ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 722.242,83 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal

020600 Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0007.1290.0000 INFRAESTRUTURA -
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO
MUNICÍPIO DE MORUNGABA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

.....R\$ 15.750,63

Fonte de Recursos 01 - Próprios

15.451.0007.1290.0000 INFRAESTRUTURA -
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO
MUNICÍPIO DE MORUNGABA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

.....R\$ 677.536,40

Fonte de Recursos 02 - Estadual

15.451.0007.2405.0000 INFRAESTRUTURA -
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO
MUNICÍPIO DE MORUNGABA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
JurídicaR\$ 28.955,80

Fonte de Recursos 01 - Próprios

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a implantação de Ciclovia no Município de Morungaba, com recursos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, objeto do Convênio nº 187/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com os recursos provenientes do convênio celebrado, no valor de R\$ 677.536,40 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e a contrapartida, no valor de até R\$ 44.706,43 (quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

020600 Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0007.2011.0000 Manutenção dos Serviços de
Engenharia

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Próprios

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

Portarias

Portaria nº 1.493, de 14 de julho de 2025.

**“Designa Gestor do Convênio
e Responsável Técnico.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1726

Página 4 de 4

uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o Senhor **Ronaldo José Frare**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5069274285, e o Senhor **Wallace Tebaldi Menon**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5069765606, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que objetiva a obra de **Implementação de Ciclovias no Município de Morungaba**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar com locação de enxoval para o Hospital Santo Antônio, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/08/2025 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 15/07/2025 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 14 de julho de 2025.

Luís Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

COMUNICADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/06/2025

OBJETO: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/07/2025 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 15/07/2025 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 14 de julho de 2025.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/06/2025

OBJETO: "Registro de preços para a seleção de